

Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 008/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna e Transferência Externa.

O DIRETOR PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE, nomeado pela Portaria nº 284 de 03 de março de 2016, com vigência a partir de 01 de março de 2016, publicada no DOU de 07/03/2016, Seção 2, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, torna público que estarão abertas, entre os dias 18 e 22 de junho de 2018, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna e Transferência Externa, para preenchimento de vagas correspondentes ao 2º semestre de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos técnicos do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete para o **2º Semestre de 2018**.

2. DAS MODALIDADES

- 2.1. Transferência interna é destinada aos discentes regularmente matriculados em curso do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete que desejam transferir-se para outro curso, no âmbito do *campus*.
- 2.2. Transferência externa é destinada aos discentes oriundos de outros *campi* do IFMG e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outros cursos do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete, no horário de 13h às 21h, preenchendo o respectivo formulário (Anexo I) entre os dias **18 e 22 de junho de 2018**

3.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1) Original e cópia do documento de identidade.



Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

2) Requerimento devidamente preenchido e assinado, apresentando a relação de quais documentos o mesmo está entregando (em páginas numeradas e rubricadas) com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo I – Formulário de Inscrição) e, ainda, especificamente para cada modalidade, original e cópia dos seguintes documentos:

3.2.1. Transferência Interna

- a) Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete (disponibilizado pela Secretaria).
- b) Histórico parcial.

3.2.2. Transferência Externa

- a) Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais.
- b) Histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:
 - a) Estar em situação regular no IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.
 - b) Ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado.
 - c) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer a transferência ou obtenção de novo título.
 - d) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular que possibilitou o ingresso no curso de origem.
 - e) Não ter ingressado no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete e/ou no curso de origem por transferência interna, externa ou por obtenção de novo título.
- 4.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:
 - a) Estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida.
 - b) Ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem.



Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

- c) Ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado.
- d) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.
- e) Cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade para o 2º Semestre de 2018 e estão discriminadas na Tabela 1

Tabela 1 - Vagas Disponíveis

Curso	Turno	N⁰ de vagas	Módulo
Técnico em Mecânica Subsequente	Noturno	05	2°
Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	05	2°

- 5.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:
 - *a)* **Prioridade 1**: candidatos à Transferência Interna entre os cursos do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.
 - b) **Prioridade 2:** candidatos à Transferência Externa.
- 5.2.1. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.
- 5.2.2. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.
- 5.3. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:
 - a) Determinar a integridade dos documentos apensos ao processo.



Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

- b) Verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4.
- c) Realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.
- 6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Para a modalidade Transferência Interna, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas.
- 7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento do último semestre. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.
- 72. Para a modalidade Transferência Externa, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim.
- 72.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do item 7.2, pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global obtido nas disciplinas do curso de origem.
- 722. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento no último semestre. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.
- 7.4. Para efeito dos cálculos previstos nos itens 7.1 e 7.2.1, considera-se o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) a média ponderada das notas nas disciplinas (ND), parametrizadas em 100, obtidas no período indicado, considerando como peso a carga horária (CH) das respectivas disciplinas. Assim, o RA será calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{n} N_i * C_i}{\sum_{i=1}^{n} C_i}$$



Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

Onde N é o número de disciplinas do semestre e Ci é a carga horária da disciplina.

- 7.5. Ocorrendo empate, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento no último semestre cursado, persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 7.6. Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

- 8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **25 de junho de 2018** no sítio https://www2.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete e nos quadros de avisos da Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete
 - 8.2. Todos os candidatos à **Transferência Interna**, depois de divulgada a classificação final, deverão comparecer para manifestação presencial de interesse na vaga pleiteada, no dia **26 de junho de 2018, às 18h30**, no hall da Secretaria do IFMG- *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.
 - 8.2.1. A matrícula para a modalidade Transferência Interna obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, apenas para os candidatos que comparecerem para manifestar presencialmente seu interesse na vaga, conforme previsto no item 8.2.
 - 8.2.2. Não haverá novas chamadas para a modalidade Transferência Interna.
 - 8.2.3. Os candidatos à Transferência Interna que não comparecerem para manifestar presencialmente seu interesse na vaga, conforme previsto no item 8.2, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
 - 8.3. Após processada a Transferência Interna, será divulgada a primeira chamada para as demais prioridades, obedecendo-se o disposto no item 5.2.
 - 8.3.1. A lista com os candidatos convocados em primeira chamada será divulgada a partir do dia **27 de junho de 2018** no sítio https://www2.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

- 9.1. Os candidatos convocados, de acordo com o item 8.3, deverão efetuar suas matrículas nos dias **28 e 29 de junho de 2018**, no horário de 13h às 21h, na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.
- 9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.



Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

- 9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.
- 9.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade.
 - b) CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou casamento se for o caso.
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito.
 - e) Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
 - f) Histórico Escolar do nível médio.
 - g) Plano de ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas, que também poderá ser entregue até o prazo fixado no Calendário Acadêmico para solicitação de aproveitamento de estudos.
 - h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.
 - i) Comprovante de endereço atualizado.
 - j) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.
- 9.5. Além dos documentos listados acima, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.2.
- 9.6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.
- 9.7. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.
- 9.7.1. O candidato aprovado na modalidade "Transferência Externa" deverá apresentar a Guia de Transferência, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.
- 9.8. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório, assinada pelo candidato, com firma reconhecida e identificação pessoal.
- 9.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.



Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

- 9.9.1. Os candidatos serão comunicados exclusivamente por e-mail e terão até 48 horas, contadas do horário de envio do e-mail, para comparecerem ao *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete, com toda a documentação disposta no item 9.4.
- 9.9.2. O IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete não se responsabiliza pelo fornecimento incorreto do e-mail na ficha de inscrição ou o não recebimento da mensagem por quaisquer problemas técnicos (como, por exemplo, caixa de entrada cheia, alteração de endereço de e-mail), sendo de inteira responsabilidade do candidato o monitoramento para o recebimento da mensagem.
- **9.9.3.** Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do **2º** semestre letivo de **2018.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.
- 10.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 8.1 no prazo de 48h a contar da publicação da classificação final.
- 10.2.1. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente, na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete, situada à R. Padre Teófilo Reyn, 441 São Dimas, Conselheiro Lafaiete MG, 36400-000, Minas Gerais, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.
- 10.3. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete juntamente com as Coordenações dos Cursos.
- 10.4. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Registre-se. Publique-se.

Rodrigo de Andrade Reis

Diretor Pro Tempore do IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete



Anexo I Edital _____/ 2018 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N° do Protocolo:	
Data://	_Hora:
Livro:	Folha:
Responsável:	

FORMULÁRIO I	DE INSCRIÇÃO EM	TRANSFERÊNCIA	INTERNA E EXTERNA			
Nome do candidato	:			*Nº de inscrição		
Curso pretendido (c	ppção): 1. () TÉCN	cão): 1. () TÉCNICO EM MECÂNICA 2.() TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA				
Motivo de interesse	pelo curso:					
e-mail:		N° Celular: -		Telefone 2: -		
Vem requerer inscr	ição em processo se	eletivo de vagas oci	osas por meio da modali	dade (MARCAR COM UM X):		
Transferência	interna / Mudança d	de curso				
Curso no qual está ma	atriculado:		С	arga horária total cursada:	h	
Ano/semestre de ingr	esso no curso atual:	/	Coeficiente de rend		nos	
Motivo da solicitação	de mudança:		·	·		
Obs.: A carga horária total d	cursada é aquela discriminada	a no histórico parcial do alui	no com disciplinas em aprovação e	ou aproveitamento.		
Transferência	externa					
Curso no qual está m	atriculado:		С	arga horária total cursada:	h	
Instituição em que est	tá matriculado:					
Ano/semestre de ingr	esso no curso atual:	sso no curso atual: / Carga horária total da matriz (curso de origem):		da matriz (curso de origem):	h	
Obs.: A carga horária total d	cursada é aquela discriminada	a no histórico parcial do alui	no com disciplinas em aprovação e	ou aproveitamento.		
Informações Comp	lementares:					
Obs.: <u>Anexar docu</u>	<mark>mentação exigida no</mark>			_		
	D	ECLARAÇAC	DO CANDIDAT	0		
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL nº, de						
/E SEUS ANEXOS E QUE ESTOU ENTREGANDO ANEXAS PÁGINAS NUMERADAS DEA						
E RUBRICADAS POR MIM CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.						
Conselheiro Lafaiete,//						
Assinatura do candidato ou procurador legal						
Protocolo N°:		Nº DE PÁGINAS		Comprovante		
Nome do candidato): 			IFMG - Campus Avançado		
Curso pretendido:				Conselheiro Lafaiete		
Assunto:	INSCRIÇÃO EM SE INTERNA, EXTER	LEÇÃO DE VAGAS OC NA E OBTENÇÃO DE	TIOSAS (TRANSFERÊNCIA NOVO TÍTULO)	Secretaria Acadêmica		
Edital nº			SCRIÇÃO GERAL Nº	Recebido em//		
				I		

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para todas as modalidades:

- 1. Carteira de identidade (original e cópia),
- 2. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II)

Para transferência interna:

- Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete (disponibilizado pela Secretaria Acadêmica)
- 4. Boletim escolar

Para transferência externa:

- 3. Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia).
- 4. Histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas (original e cópia).
- 5. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

1º ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - PARA USO DA COORDENAÇÃO DO CURSO/DIREÇÃO DE ENSINO					
Requerimento: Deferido Indeferido					
Justificativa (caso indeferido):					
Nome(s) e assinatura(s) do(s)	Nome 1)	Ass.:			
responsável(eis) pela análise:	Nome 2)	Ass.:			
Conselheiro Lafaiete de	de				
2º ETAPA: RESULTADO FINAL - PARA USO DA COORDENAÇÃO DO CURSO/DIREÇÃO DE ENSINO					
	ferido O candidato foi classificado emº lugar n	este processo seletivo.			
Justificativa:					
	Nome 1)	Ass.:			
Nome(s) e assinatura(s) do(s)	Nome 2)	Ass.:			
responsável(eis) pela análise:	Nome 3)	Ass.:			
Conselheiro Lafaiete,	de de				

